PORTARIA CETEM № 91, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Institui a composição da Comissão de Avaliação de Bolsas de Pesquisa e de Estímulo à Inovação do CETEM.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Portaria nº 3.679 de 18 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União 181 de 21 de setembro de 2020, conforme o Regimento interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI-Portaria Nº 3.428, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão de Avaliação de Bolsas de Pesquisa e de Estímulo à Inovação do CETEM, com os seguintes servidores:

- a) Luiz Carlos Bertolino matrícula SIAPE nº 1300766;
- b) Elves Matiolo Matrícula SIAPE nº 1691834;
- c) Lucia Helena da Silva Maciel Xavier Matrícula SIAPE nº 1563565
- d) Nuria Fernandez Castro Matrícula SIAPE nº 1696108;

Art. 2º Esta comissão será presidida por Luiz Carlos Bertolino, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente Elves Matiolo.

Art. 3º Caberá à comissão a análise dos pleitos de Bolsas de Pesquisa e de Bolsas de Estímulo à Inovação (BEI), que são submetidos às Fundações de Apoio parceiras do CETEM, no âmbito dos Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI, apoiados administrativa e financeiramente pelas mesmas.

Art. 4º Caberá à comissão o preenchimento da justificativa para a concessão da bolsa constante dos Termos de Concessão de Bolsas do CETEM.

Art. 5º Os casos omissos e aqueles não tratados por esta Portaria serão resolvidos e ratificados pela Diretoria Executiva do Centro de Tecnologia Mineral, conforme regimento interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França**, **Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 06/04/2023, às 12:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.

